

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a presente deliberação foi aprovada e assinada em minuta para produzir efeitos imediatos.

A Mesa da Assembleia: (*Assinaturas ilegíveis.*)

CAPÍTULO IV

Espaços não urbanos

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 32.º

Caracterização

- 1 —
2 —

Artigo 33.º

Estatuto de uso

A utilização das áreas integradas em RAN subordinar-se-ão estritamente às tipologias de uso agrícola e pecuário adequadas à preservação e mesmo melhoria das suas potencialidades, excluindo-se todos os usos ou acções que possam diminuir ou condicionar essas potencialidades, com as excepções previstas nos artigos seguintes ou impostas pela legislação em vigor.

Artigo 34.º

Limitações ao uso

- 1 —
2 —
3 —

Declaração n.º 110/2004 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 02.18.03.04/01-04.PU/S, em 22 de Abril de 2004, a suspensão do Plano Geral de Urbanização de Castro Daire, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 81, de 5 de Abril de 2004.

26 de Abril de 2004. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Declaração n.º 111/2004 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 03.11.15.00/01-OD-04.PD/S, em 22 de Abril de 2004, a suspensão do artigo 36.º e do último parágrafo do artigo 57.º do Regulamento do Plano Director Municipal da Amadora, na área delimitada na planta anexa à Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 41, de 18 de Fevereiro de 2004.

26 de Abril de 2004. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Gabinete de Relações Internacionais

Aviso n.º 5493/2004 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho de 27 de Fevereiro de 2004 da subdirectora do Gabinete de Relações Internacionais, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares da categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Gabinete de Relações Internacionais do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, aprovado pela Portaria n.º 877/2000, de 27 de Setembro, na área de assuntos europeus e relações externas.

1 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento de dois lugares vagos, caducando com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional — assegurar o apoio técnico-jurídico e negocial nas actividades desenvolvidas pelos órgãos da União Europeia e das organizações internacionais, bem como colaborar na transposição para o direito interno das directivas comunitárias e acompanhar a sua aplicação; assegurar o apoio operacional do Gabinete de Relações Internacionais na preparação dos conselhos de ministros da União Europeia, em especial do conselho de ministros do ambiente.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro,

37/98, de 24 de Maio, 353-A/89, de 16 de Outubro, 442/91, de 15 de Novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho.

4 — Remuneração, local e condições de trabalho:

4.1 — A remuneração é a fixada nos termos conjugados dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-4/98, de 18 de Dezembro.

4.2 — O local de trabalho situa-se no Gabinete de Relações Internacionais do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, em Lisboa.

4.3 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Método de selecção:

5.1 — Será utilizado como método de selecção a avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e, caso o júri assim o entenda, a classificação de serviço.

5.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Classificação final — será adoptada a escala de 0 a 20 valores.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à subdirectora do Gabinete de Relações Internacionais do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Rua de O Século, 51, 4.º, 1200-433 Lisboa.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação: nome, estado civil, residência, código postal e telefone;
- Categoria, vínculo e serviço a que pertence;
- Indicação do concurso a que se candidata, mediante referência ao presente aviso de abertura;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado, do qual constem, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência nos serviços e actividades relevantes, bem como indicação das acções de formação profissional frequentadas, entidades que as promoveram, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelo serviço, devidamente actualizada, da qual constem a existência e natureza do vínculo, a antiguidade, expressa em anos, meses e dias, na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço na sua expressão quantitativa, sem arredondamento, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Fotocópia dos documentos autênticos comprovativos das acções de formação frequentadas;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral.

8 — Publicação das listas — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como do n.º 5 do artigo 38.º e alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheira Isabel Maria Montes Mertens, assessora principal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Celeste Ferreira Costa Pina Simões Machado, assessora, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Dr. Guilherme Morgado Mendes, assessor principal.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Gabriela Rainha Tomaz Miranda Nunes da Cruz, técnica superior principal.

Engenheiro Pedro Manuel Nunes Liberato, assessor principal.